

CRÍTICO SIM, DESAGREGADOR NÃO

Donizete Soares

Tecer considerações favoráveis ou não às ações dessa ou daquela pessoa ou instituição é algo absolutamente legítimo sob qualquer ponto de vista. Dizer o que pensa, sente ou acha a respeito de quem quer que seja é direito de toda e qualquer pessoa, independentemente do fato dela estar ou não integrada num determinado grupo social e participar ou não de qualquer ação desse grupo.

Quando se é protagonista de alguma ação, então, o exercício da crítica constante e radical é uma necessidade absolutamente intrínseca à própria ação; caso contrário, estão comprometidas tanto a seriedade da intenção quanto a continuidade de sua atuação.

Essas duas características da crítica – constância e radicalidade – fazem dela algo mais sério do que gostar ou não de alguém, de ser simpático ou não às ações de alguma instituição. A crítica vai muito além de falar mal de alguém ou de um projeto...

Isto porque, para ser crítica, nada efetivamente escapa do olhar e da análise daquele que, legitimamente, a exerce. Quem olha criticamente o faz de modo analítico, isto é, *de-compõe, des-mancha, des-faz* o objeto criticado. Neste sentido, a crítica verdadeira e honesta é sempre destrutiva, na medida em que ela *des-constroi* o que se lhe mostra arranjado, montado, definido... verdadeiro.

Não há, pois, *crítica construtiva*. Se o que se pretende é a *des-construção* de algo apresentado como pronto, portanto, passível de crítica, não há como fazer crítica construtiva. Ela é sempre destrutiva. O seu alvo, portanto, são as ações.

Em nenhum momento, contudo, se justifica o destrato ou a ofensa aos formuladores e/ou realizadores das ações que são alvo de crítica. O que se *des-constrói* são os objetivos, os modos como se praticam as ações, os fins a que elas se destinam. As pessoas envolvidas nessas ações são absolutamente dignas de todo respeito. Ninguém tem direito de destratar ou ofender alguém.

Por sua vez, receber e acatar críticas são ações de dignidade ímpar...